



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 283 de 05 de novembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 7.200,00( sete mil e duzentos reais ) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

05.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0018.2.018	Manutenção da Secretaria de Educação		Suplementação
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	(01794)	2.200,00
Fonte de Recurso: 3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores			
Detalhamento:			

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE		
10.301.0014.2.114	Manutenção da Saúde Mental		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(01958)	5.000,00
Fonte de Recurso: 3494 Atenção Básica			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 7.200,00

Artº. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Artº. 1º, será usado como recurso SUPERAVIT FINANCEIRO.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.  
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal